



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Avenida Onofre Pinto Lara, 05 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1327

E-mail: camarapiracema@yahoo.com.br

LEI Nº 1.279/2018



QUE APROVA PROLONGAMENTO DO BAIRRO ALTO DO ROSÁRIO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piracema-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piracema-MG, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei 6.766/79, para efeitos de parcelamento de solo urbano, conceitua-se equipamentos públicos comunitários aqueles destinados à construção de benfeitorias destinadas à educação, à cultura, à saúde, ao lazer e similares.

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 5º, Parágrafo Único da Lei 6.766/79, para efeito de parcelamento de solo urbano, conceitua-se como equipamentos públicos urbanos aqueles destinados à construção de obras que propiciem o abastecimento de água, os serviços de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

Artigo 2º - Fica aprovado o parcelamento de solo, na sua modalidade loteamento urbano, denominado "**Prolongamento do Bairro Alto do Rosário I**", no imóvel com área de 6.590m² (seis mil quinhentos e noventa metros quadrados), situado na área urbana, na continuação da Rua Patos de Minas, nesta Cidade de Piracema-MG, de propriedade do Senhor Erlon Robson Lara, dentro do perímetro constante da Matrícula nº 11.975-A, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Tempo- MG.

Publicado em: 15/10/2018

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Avenida Onofre Pinto Lara, 05 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1327

E-mail: camarapiracema@yahoo.com.br

Artigo 3º - O loteamento será de uso misto, predominantemente residencial, composto por 02(duas) quadras, conforme discriminação lançada no memorial descritivo do empreendimento:

I – Quadra 5 (prolongamento da Quadra V do Bairro Alto do Rosário I), composta por 09(nove) lotes, com área total de 2.123,60m² (dois mil, cento e vinte e três metros e sessenta centímetros).

II – Quadra 21 (nova quadra seqüencial ao Bairro Alto do Rosário I), composta por 09(nove) lotes, área destinada a equipamento público comunitário e área verde, com área total de 3.314,60m² (três mil, trezentos e quatorze metros e sessenta centímetros quadrados).

Artigo 4º - O loteamento será composto por 18 (dezoito e oito) lotes autônomos, conforme lançado no memorial descritivo do empreendimento.

Artigo 5º - O loteamento será composto de 01(uma) rua com as denominações que se seguem e conforme lançado no memorial descritivo do empreendimento:

I – Rua 01 – **Rua Pirapora** – Inicia-se na Rua Patos de Minas e termina na Rua Jacarandira, com extensão total de 118,9m (cento e dezoito metros e noventa e cinco centímetros) e largura de 10m(dez metros), sendo 6m (seis metros) de rolamento; 1m (um metro) de sarjetas, sendo 0,50m (cinquenta centímetros) de cada lado e 3,00m (três metros) de passeio, sendo 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de cada lado; com área total de 1.151,80m² (um mil, cento e cinquenta e um metros e oitenta centímetros quadrados).

Parágrafo Único - Será de responsabilidade do proprietário do loteamento a confecção e a afixação de placas com as respectivas denominações em pontos estratégicos, especialmente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Avenida Onofre Pinto Lara, 05 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1327

E-mail: camarapiracema@yahoo.com.br

nas esquinas e cruzamentos da rua mencionada no *caput* deste artigo.

Artigo 6º - O loteamento será composto por 01 (uma) área verde com área total de 685m² (seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados), situada na Quadra 21 e com as seguintes confrontações: Começa na divisa de Erlon Robson Lara (área rural) e segue 126,30m (cento e vinte e seis metros e trinta centímetros) nesta divisa até no bordo da Rua Patos de Minas; vira à direita e segue 6,32m (seis metros e trinta e dois centímetros) neste bordo até na divisa com o lote 01 da quadra 21; segue 26,40m (vinte e seis metros e quarenta centímetros) com este lote até na divisa com o lote 02 da quadra 2; segue 12,00m (doze metros) com este lote até na divisa com o lote 03 da quadra 21; segue 12,00m (doze metros) com este lote até na divisa com o lote 04 da quadra 21; segue 12,00m (doze metros) com este lote até na divisa com o lote 05 da quadra 21; segue 12,00m (doze metros) com este lote até na divisa com o lote 06 da quadra 21; segue 12,00m (doze metros) com este lote até na divisa com o lote 07 da quadra 21; segue 12,00m (doze metros) com este lote até no lote 08 da quadra 21; segue 12,00m (doze metros) com este lote até no lote 09 da quadra 21; segue 12,00m (doze metros) com este lote até na divisa com a área de equipamento público da Prefeitura Municipal de Piracema; vira à direita e segue 6,00m (seis metros) até na divisa de Erlon Robson Lara (área rural), ponto inicial.

Parágrafo Único – Cumpre ao empreendedor efetuar o cercamento da área verde existente e efetuar as medidas compensatórias e o plantio de árvores, na forma como determinado pelo CODEMA-Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracema/MG.

Artigo 7º - O loteamento será composto por 01 (uma) área reservada para equipamento públicos comunitários com área de 336m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados),



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Avenida Onofre Pinto Lara, 05 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1327

E-mail: camarapiracema@yahoo.com.br

situada na Quadra 21 e com as seguintes confrontações: Frente de 12,00m (doze metros) com Rua Pirapora; Lado Direito de 29,18m (vinte e nove metros e dezoito centímetros) com Erlon Robson Lara e 0,82m (oitenta e dois centímetros) com a Rua Jacarandira; Lado Esquerdo de 20,00m (vinte metros) com o lote 09 da quadra 21 e 6,00m (seis metros) com Prefeitura Municipal de Piracema (espaço destinado à área verde); Fundo de 12,65m (doze metros e sessenta e cinco centímetros) com Erlon Robson Lara.

§ 1º - A referida área, quando do registro do empreendimento, deverá ser lançada em nome do Município de Piracema/MG, devendo o Oficial de Registro de Imóveis, quando do registro, lançar o referido imóvel em nome do Município de Piracema/MG, mediante solicitação do empreendedor.

§ 2º - A área destinada a Equipamento Público Comunitário, passará para propriedade e domínio público da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, ficando tal área desafetada por esta Lei, tornando-o bem dominical, passível de alienação futura pelo Município, mediante aprovação de Lei específica, não se justificando o uso da referida área reservada ao uso público para a implantação de novos equipamentos públicos comunitários, competindo, portanto, ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Tempo/MG registrar a referida área em nome do Município de Piracema/MG - CNPJ nº 17.980.392/0001-03.

Artigo 8º - O lote 09 da Quadra 21, com área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados) será doado pelo empreendedor/proprietário ao Município de Piracema/MG, competindo, desde já, ao Oficial do Registro de Imóveis, quando do registro, lançar o referido imóvel em nome do Município de Piracema/MG - CNPJ nº 17.980.392/0001-03, sendo que o citado lote será passível de alienação futura pelo Município, mediante aprovação de Lei específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Avenida Onofre Pinto Lara, 05 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1327

E-mail: camarapiracema@yahoo.com.br

Artigo 9º - Nos termos do artigo 2º, § 5º da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 11.445/2007, fica o proprietário do loteamento, Erlon Robson Lara – CPF nº 980.926.936-68, responsável pela implantação de toda a infraestrutura do empreendimento no prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de aprovação desta Lei.

§ 1º – As obras de infraestrutura mencionadas no *caput* deste artigo correspondem a abertura e pavimentação asfáltica da via pública de circulação (extensão da Rua Patos de Minas, Rua Pirapora e extensão da Rua Jacarandira), implantação da rede de captação da água pluvial e de abastecimento de água potável; bem como implantação do sistema de esgotamento sanitário; além da implantação do sistema de eletrificação urbana.

§ 2º – As obras de infraestrutura mencionadas no *caput* deste artigo constam do Cronograma Físico-Financeiro que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

§ 3º – Nos termos do artigo 18, Inciso V, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ficam alienados a título de garantia da implementação das obras de infraestrutura urbana os lotes de número 01 e número 02 da Quadra 21;

§ 4º - A garantia estabelecida no parágrafo anterior será resolvida quando do cumprimento de todas as disposições insculpidas no *caput* do presente artigo ou mesmo de forma parcial, mediante laudo de Engenheiro Civil e fiscalização por parte do Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal de Piracema (MG), com liberação parcial de unidades na proporção dos valores executados.

Artigo 10 - Faz parte integrante desta Lei a certidão de registro imobiliário, o memorial descritivo, o cronograma físico-financeiro; bem como a planta urbanística, a planta de distribuição de água, a planta de rede pluvial, a planta de rede de esgoto e o termo de obrigações do empreendedor/proprietário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Avenida Onofre Pinto Lara, 05 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1327

E-mail: camarapiracema@yahoo.com.br

Artigo 11 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracema, 15 de outubro de 2.018


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

MATRÍCULA 11.975-A	 FOLHA Nº	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 11.975 - PASSA TEMPO - MINAS GERAIS	REG. ANTERIOR VIDE ORIGEM ABAIXO
DATA 17/07/2.018			

IMÓVEL: Urbano, situado na Rua Patos de Minas, na cidade de Piracema desta Comarca de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, constituído por uma área de **6.590,00 m²** (seis mil quinhentos e noventa metros quadrados), dentro da seguinte confrontação: "Começa no vértice V_57 de coordenadas E-554.894 e N-7.732.666 na divisa de **Erlom Robson Lara**, segue 29,18 metros com azimute de 297°47'32" nesta divisa até no vértice V_51 de coordenadas E-554.868 e N-7.732.680, segue 12,65 metros com azimute de 46°13'38" na mesma divisa até no vértice V_52 de coordenadas E-554.877 e N-7.732.688, segue 126,30 metros com azimute de 28°14'45" na mesma divisa até no vértice V_53 de coordenadas E-554.937 e N-7.732.800, segue 12,37 metros com azimute de 22°19'18" na mesma divisa até no vértice V_60 de coordenadas E-554.942 e N-7.732.811 na **Rua Patos de Minas**, segue 68,68 metros com azimute de 152°44'46" nesta divisa até no vértice 59 de coordenadas E-554.973 e N-7.732.750 na divisa de **OL Empreendimentos Imobiliários LTDA**, segue 111,25 metros com azimute de 207°51'02" nesta divisa até no vértice V_58 de coordenadas E-554.921 e N-7.732.652, segue 30,82 metros com azimute de 297°47'32" na mesma divisa até no vértice V_57, ponto inicial. Começa no vértice V_57 de coordenadas E-554.894 e N-7.732.666 na divisa de **Erlom Robson Lara**, segue 29,18 metros com azimute de 297°47'32" nesta divisa até no vértice V_51 de coordenadas E-554.868 e N-7.732.680, segue 12,65 metros com azimute de 46°13'38" na mesma divisa até no vértice V_52 de coordenadas E-554.877 e N-7.732.688, segue 126,30 metros com azimute de 28°14'45" na mesma divisa até no vértice V_53 de coordenadas E-554.937 e N-7.732.800, segue 12,37 metros com azimute de 22°19'18" na mesma divisa até no vértice V_60 de coordenadas E-554.942 e N-7.732.811 na **Rua Patos de Minas**, segue 68,68 metros com azimute de 152°44'46" nesta divisa até no vértice 59 de coordenadas E-554.973 e N-7.732.750 na divisa de **OL Empreendimentos Imobiliários LTDA**, segue 111,25 metros com azimute de 207°51'02" nesta divisa até no vértice V_58 de coordenadas E-554.921 e N-7.732.652, segue 30,82 metros com azimute de 297°47'32" na mesma divisa até no vértice V_57, ponto inicial.. **PROPRIETÁRIO: ERLON ROBSON LARA**, brasileiro, empresário, portador da CI: MG-6.543.096-SSP/MG, CPF: 980.926.936-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com JANICELMA DE SOUZA LARA, residente e domiciliado no Alto Rosário, no município de Piracema - MG. **ORIGEM:** LIVRO 02, matrícula 10.288-R01 e AV03, fls. 10.288, desta serventia **NOTA:** Matrícula procedida em virtude de desmembramento, devidamente aprovado pela Prefeitura municipal da cidade de Piracema, desta Comarca de Passa Tempo - MG, de acordo com a Lei Federal 6766/79. Foram apresentado e arquivado nesta serventia todos os documentos exigidos pela referida Lei. O referido é verdade. Dou fé. Passa Tempo, 17 de julho de 2.018. O Oficial Substituto-

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSA TEMPO-MG
Oficial: Maria Madalena Araújo / Oficial Substituto: João Batista de Araújo
Rua Francisco Gabriel, 213 - Centro - Passa Tempo-MG - CEP: 35537-000
Tel.: (37) 3335-1219 - E-mail: cartoriomoveispt@hotmail.com

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSA TEMPO-MG
Oficial: Maria Madalena Araújo / Oficial Substituto: João Batista de Araújo
Rua Francisco Gabriel, 213 - Centro - Passa Tempo-MG - CEP: 35537-000
Tel.: (37) 3335-1219 - E-mail: cartoriomoveispt@hotmail.com

CERTIDÃO - Certidão de Registro
CERTIDÃO que a presente cópia foi extraída
do original. Dou fé.
Passa Tempo, 19/07/2018
Oficial Substituto,
Em 17.05.18 Tx.Judic:R\$ 6,02 - Total:R\$ 23,07

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Selo Digital: CED47934
Assinado digitalmente por: 3102.0590.1626.8495
Número de Atos Praticados: 1
Emol:R\$ 17,53 - Tx.Judic:R\$ 6,02 - Total:R\$ 23,55
Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br/>

Firma nos Offícios de
notas Triginelli de
Belo Horizonte-MG e
1º e 2º de Passa Tempo

20.898.730/0001-69
**CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS**

Oficial: Maria Madalena Vilhena Araújo
Rua Francisco Gabriel, 273 - Centro
CEP: 35.537-000 - Passa Tempo - Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

PROLONGAMENTO DO BAIRRO ALTO DO ROSÁRIO I

Este documento tem por finalidade descrever as áreas que compõem o parcelamento de solo urbano a ser denominado "Prolongamento do Bairro Alto do Rosário I", de propriedade de Erlon Robson Lara.

De acordo com o projeto urbanístico, o parcelamento de solo urbano (loteamento) possui uma área total de 6.590,00 m², dentro do perímetro constante da Matrícula nº 11.975-A, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Tempo e será subdividido da seguinte forma:

- 01 (uma) rua;
- 02 (duas) quadras;
- 18 (dezoito) lotes autônomos;
- 01 (uma) área verde com 685 m², correspondente a 10,3946%;
- 01 (uma) área reservada para equipamentos públicos e comunitários, com área total de equipamento público e comunitário com área de 336 m², correspondente a 5,0986% da área total e arruamento (vias de circulação) com área de 1.151,80 m², correspondente a 17,4780% da área total;
- destinação do loteamento: uso misto, predominantemente residencial.

As áreas de cada lote, bem como suas confrontações, estão em planilhas anexas a este memorial.

O loteamento será composto por 02(duas) quadras, conforme discriminação lançada neste memorial descritivo do empreendimento:

I – Quadra 5 (prolongamento da Quadra V do Bairro Alto do Rosário I), composta por 09(nove) lotes, com área total de 2.123,60 m².

II – Quadra 21 (nova quadra seqüencial ao Bairro Alto do Rosário I), composta por 09(nove) lotes, equipamento público comunitário e área verde, com área total de 3.314,60 m².

O loteamento será composto de 01(uma) rua com a denominação que se segue e conforme lançado neste memorial descritivo do empreendimento:

I – Rua 01 – **Rua Pirapora** – Inicia-se na Rua Patos de Minas e termina na Rua Jacarandira, com extensão total de 118,9 metros (cento e dezoito metros e noventa e cinco centímetros) e largura de 10 m (dez metros), sendo 6,00 m (seis metros) de rolamento, 1,00 m (um metro) de sarjetas, sendo 0,50m (cinquenta centímetros) de



cada lado e 3,00 m (três metros) de passeio, sendo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de cada lado, com área total de 1.151,80 m² (um mil, cento e cinquenta e um metros e oitenta centímetros quadrados).

A área verde está situada na Quadra 21 e com área de 685 m² e com as seguintes confrontações: Começa na divisa de Erlon Robson Lara (área rural) e segue 126,30 metros nesta divisa até no bordo da Rua Patos de Minas, vira à direita e segue 6,32 metros neste bordo até na divisa com o lote 01 da quadra 21, segue 26,40 metros com este lote até na divisa com o lote 02 da quadra 21, segue 12,00 metros com este lote até na divisa com o lote 03 da quadra 21, segue 12,00 metros com este lote até na divisa com o lote 04 da quadra 21, segue 12,00 metros com este lote até na divisa com o lote 05 da quadra 21, segue 12,00 metros com este lote até na divisa com o lote 06 da quadra 21, segue 12,00 metros com este lote até na divisa com o lote 07 da quadra 21, segue 12,00 metros com este lote até no lote 08 da quadra 21, segue 12,00 metros com este lote até no lote 09 da quadra 21, segue 12,00 metros com este lote até na divisa com Prefeitura Municipal de Piracema, vira à direita e segue 6,00 metros até na divisa de Erlon Robson Lara (área rural), ponto inicial.

O equipamento público comunitário possui uma área de 336 m², está situada na Quadra 21 e com as seguintes confrontações: Frente de 12,00 metros com Rua Pirapora; Lado Direito de 29,18 metros com Erlon Robson Lara e 0,82 metros com Rua Jacarandira; Lado Esquerdo de 20,00 metros com o lote 09 da quadra 21 e 6,00 metros com Prefeitura Municipal de Piracema (área de equipamento público e comunitário do Bairro Alto do Rosário I); Fundo de 12,65 metros com Erlon Robson Lara. A referida área, quando do registro, deverá ser lançada em nome do Município de Piracema/MG, estando o Oficial de Registro de Imóveis, quando do registro, lançar o referido imóvel em nome do Município de Piracema/MG.

O lote 09 da Quadra 21, com área de 240,00m² será doado pelo empreendedor/proprietário ao Município de Piracema/MG, estando, desde já, o Oficial do Registro de Imóveis, quando do registro, lançar o referido imóvel em nome do Município de Piracema/MG.

A área de equipamento público comunitário e o lote 09 da Quadra 21 passarão para propriedade e domínio do Município de Piracema/MG.

As obras de urbanização, distribuição de água potável, escoamento das águas pluviais e do esgoto sanitário e iluminação elétrica serão

devidamente executadas pelo proprietário/empreendedor conforme projetos executivos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro apresentados.

Para garantia da implementação das obras de infraestrutura, serão gravados com proibição de alienação os lotes nºs 01 (com 373,60m²) e 02 (com 240,00m²) da Quadra 21.

A declividade máxima do terreno é de 18,11%.

Piracema, 29 de agosto de 2018



ANTONIO DE PÁDUA ALVIM RODRIGUES
Engenheiro Agrimensor
CREA-MG: 24.055/D



ERLON ROBSON LARA
Proprietário/Empreendedor

PROLONGAMENTO DO BAIRRO ALTO DO ROSÁRIO I

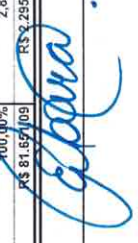
Quadra: 5	Lotes: 9		Designação: Unidades de Comercialização		CONFRONTANTE				Área Total: 2.123,60m²	
	Dimensão (m)			Esquerdo	Frente	Fundo	Direito	Esquerdo	Área (m²)	Área (%)
	Frente	Fundo	Direito							
LOTE										
1	12,00	12,00	20,00	20,00	RUA PIRAPORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	LOTE 02	RUA JACARANDIRA	240,00	3,6419
2	12,00	12,00	20,00	20,00	RUA PIRAPORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	LOTE 03	LOTE 01	240,00	3,6419
3	12,00	12,00	20,00	20,00	RUA PIRAPORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	LOTE 04	LOTE 02	240,00	3,6419
4	12,00	12,00	20,00	20,00	RUA PIRAPORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	LOTE 05	LOTE 03	240,00	3,6419
5	12,00	12,00	20,00	20,00	RUA PIRAPORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	LOTE 06	LOTE 04	240,00	3,6419
6	12,00	12,00	20,00	20,00	RUA PIRAPORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	LOTE 07	LOTE 05	240,00	3,6419
7	12,00	12,00	20,00	20,00	RUA PIRAPORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	LOTE 08	LOTE 06	240,00	3,6419
8	12,00	12,00	20,00	20,00	RUA PIRAPORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	LOTE 09	LOTE 07	240,00	3,6419
9	15,19	6,53	5,04+16,96		RUA PIRAPORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	RUA PATOS DE MINAS		203,60	3,0895

[Handwritten signature]

PROLONGAMENTO DO BAIRRO ALTO DO ROSÁRIO I

Quadra: 21	Lotes: 9	Designação: Unidades de Comercialização				Área Total: 2.293,60			
		Dimensão (m)				Área (m²)			
		CONFRONTANTE				Área (%)			
LOTE	Frente	Fundo	Direito	Esquerdo	Frente	Fundo	Direito	Esquerdo	
1	10,95	26,40	20,00	25,30	RUA PIRAPORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	LOTE 02	RUA PATOS DE MINAS	373,60 5,6692
2	12,00	12,00	20,00	20,00	RUA PIRAPORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	LOTE 03	LOTE 01	240,00 3,6419
3	12,00	12,00	20,00	20,00	RUA PIRAPORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	LOTE 04	LOTE 02	240,00 3,6419
4	12,00	12,00	20,00	20,00	RUA PIRAPORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	LOTE 05	LOTE 03	240,00 3,6419
5	12,00	12,00	20,00	20,00	RUA PIRAPORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	LOTE 06	LOTE 04	240,00 3,6419
6	12,00	12,00	20,00	20,00	RUA PIRAPORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	LOTE 07	LOTE 05	240,00 3,6419
7	12,00	12,00	20,00	20,00	RUA PIRAPORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	LOTE 08	LOTE 06	240,00 3,6419
8	12,00	12,00	20,00	20,00	RUA PIRAPORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	LOTE 09	LOTE 07	240,00 3,6419
9	12,00	12,00	20,00	20,00	RUA PIRAPORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	LOTE 08	240,00 3,6419

Albano

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
PROPRIETÁRIO: ERLON ROBSON LARA			VALOR DA OBRA: R\$ 81.651,09			DATA: AGOSTO/2018					
OBRA: PROLONGAMENTO AUTO DO ROSÁRIO I			LOCAL: PIRACEMA-MG			PRAZO DA OBRA: 6 semestres					
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	semestre 1	semestre 2	semestre 3	semestre 4	semestre 5	semestre 6	semestre 7	semestre 8
1	REDE DE ELETRICIDADE	Físico % Financeiro	26,45% R\$ 21.600,00		95,00% R\$ 20.520,00	5,00% R\$ 1.080,00					
2	TERRAPLANAGEM	Físico % Financeiro	2,81% R\$ 2.295,00	100,00% R\$ 2.295,00							
2	PAVIMENTAÇÃO	Físico % Financeiro	37,90% R\$ 30.941,84					100,00% R\$ 30.941,84			
4	DRENAGEM	Físico % Financeiro	21,22% R\$ 17.326,79		30,00% R\$ 5.198,04	20,00% R\$ 3.465,36			30,00% R\$ 5.198,04		
5	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Físico % Financeiro	2,46% R\$ 2.005,68		95,00% R\$ 1.905,40	5,00% R\$ 100,28					
6	REDE DE ESGOTO	Físico % Financeiro	9,16% R\$ 7.481,78			50,00% R\$ 3.740,89	50,00% R\$ 3.740,89				
TOTAL			100,00% R\$ 81.651,09	2,81% R\$ 2.295,00	33,83% R\$ 27.623,43	10,27% R\$ 8.386,53	8,83% R\$ 7.206,25	37,90% R\$ 30.941,84	6,37% R\$ 5.198,04		0,00% R\$ 0,00
ELISSON TRISTÃO TELES DA SILVA CREA-MG.173336/D						Observações: O prazo previsto no cronograma tem início após a autorização do poder público para execução das obras					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Contratante : ERLON ROBSON LARA
OBRA: Loteamento Prolongamento Auto do Rosario I
Local: Alto do Rosario

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1		REDE DE ELETRICIDADE				
1.1	COTAÇÃO	INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CABOS DE ENERGIA EM TODAS AS RUAS DO LOTEAMENTO	M	120,00	180,00	21.600,00
					TOTAL	21.600,00
2		TERRAPLANAGEM				
2.1	TER-ESC-005	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM TRATOR, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	550,00	2,56	1.408,00
2.2	TER-ATE-020	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N.	M3	550,00	1,18	649,00
2.3	TER-COR-005	CORTE E DESATERRO PARA REGULARIZAÇÃO E ARRASTAMENTO NIVELADO A CURTA DISTÂNCIA COM LÂMINA	M3	100,00	2,38	238,00
					TOTAL	2.295,00
3		PAVIMENTAÇÃO				
3.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m2	840,00	1,01	848,40
3.2	73711	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM CASCALHO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO INCLUINDO TRANSPORTE DO CASCALHO	m3	168,00	20,00	3.360,00
3.3	72945	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSAO CM-30	m2	768,00	5,50	4.224,00
	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA	M2	768,00	1,50	1.152,00
3.4	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROÇERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - Emulsão - DMT=93km (refinaria até a obra)	TXKM	116,43	0,45	52,39
3.5	OBR-VIA-185	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	73,00	250,00	18.250,00
3.6	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROÇERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - CBUQ da refinaria até a obra (93 km)	TXKM	6.789,00	0,45	3.055,05
					TOTAL	30.941,84
4		DRENAGEM				
4.1	73763/004	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M	240,00	26,76	6.422,40
4.2	DRE-BOC-010	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	2,00	780,97	1.561,94
4.5	DRE-TUB-055	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1 D = 500 MM	M	60,00	136,05	8.163,00
4.6	DRE-TUB-045	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1 D = 400 MM	M	15,00	78,63	1.179,45
					TOTAL	17.326,79
5		ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
5.1	TER-ESC-060	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <=3,00 M	M3	72,00	5,94	427,68
5.2	DRE-TUB-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 50MM (MÉDIO) , INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	120,00	13,15	1.578,00
					TOTAL	2.005,68
6		REDE DE ESGOTO				
6.1	TER-ESC-060	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <=3,00 M	M3	72,00	5,94	427,68
6.3	HID-TUB-170	TUBO CERÂMICO D = 150 MM, COM CONEXÕES, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA 1:3	M	120,00	24,02	2.882,40
6.4	HID-TUB-165	TUBO CERÂMICO D = 100 MM, COM CONEXÕES, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA 1:3	M	80,00	17,09	1.367,20
6.5	DRE-POÇ-005	POÇO DE VISITA PARA REDE DE ESGOTO	UN	2,00	1402,25	2.804,50
					TOTAL	7.481,78
					TOTAL GERAL	81.651,09

Enl. ROBSON TRISTÃO TELES DA SILVA
Crea-MG 173336/D

Robson

[illegible]

Quadro de Áreas 01		
Quilates	Linha	Área (m²)
06	08	2 531,60
21	09	2 730,00
Total	19	4 817,20

Quadro de Áreas 02			
Descrição	Total de Áreas	Áreas Totais (m²)	Preço (R\$)
Área do Espectroscópio	01	3.000,00	17.027,00
Polígrafo (A.E.P.)	01	300,00	5.000,00
Área Vitrine	01	850,00	10.200,00
SUB TOTAL G.A.	01	1.150,00	37.227,00
	Total	6.900,00	170.070,00

[illegible]

DETALHE INDICADOR DE INFORMAÇÕES



[illegible]

Quadro de Áreas	Unidades	Área (m²)
	01	2.121,60
	02	2.121,60
Total	18	4.417,20

Quadro de Areas 02				
Destaque:	Trabalhadores	Área Total (m²)	Fract. (%)	
Área de Esplanados	01	338,00	5,99%	17,42%
Área Verde	01	646,00	10,34%	
Área Pôrto CA	01	1.153,00	17,47%	
	Total	8.890,00	100,000%	

Escala Gráfica

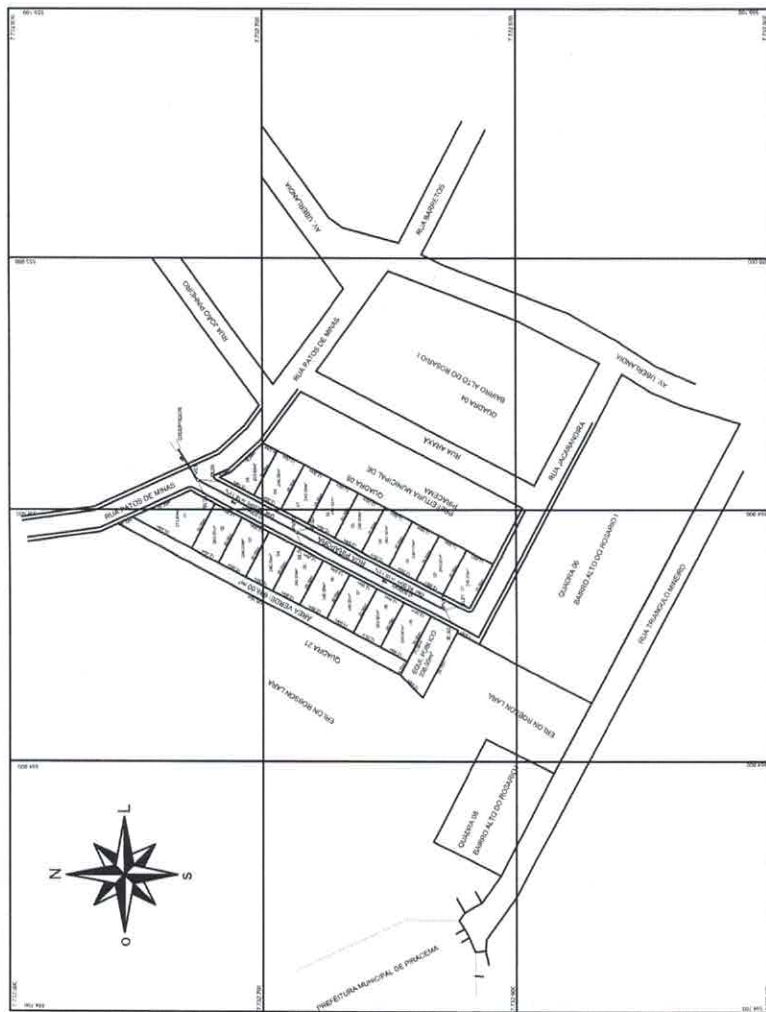
Tipo	Folha		465
PROLONGAMENTO DO BARRIO ALTO DO ROSARIO I			
Projeto DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POTÁVEL		Município PIRACEMA Projetos 1/1000	
Proprietário ERLON ROSSON LARA Barrio BARRIO ALTO DO ROSARIO		Matrícula 11.975-A Estado MG	
Quota 12/08/2018		Proprietário <i>Erilon</i> ERLON ROSSON LARA	
Shaple		Prata / Tacheta	
Quota de Área		ERLON ROSSON LARA E LILIAN DE OLIVEIRA Empenhado em 056.648 173.960	
"VER TABELAS A CIMA"			

DETALHE INDICADOR DE
INFORMAÇÕES

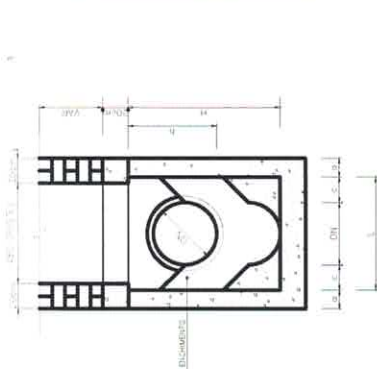


ESCALA: 1/150
SEÇÃO TIPO = 10.00m

DETALHE INDICADOR DE INFORMAÇÕES



Quantidade	Unidade	Área (m²)
20	(m)	2 321,65
21	(m)	2 295,65
Total	m	4 617,30

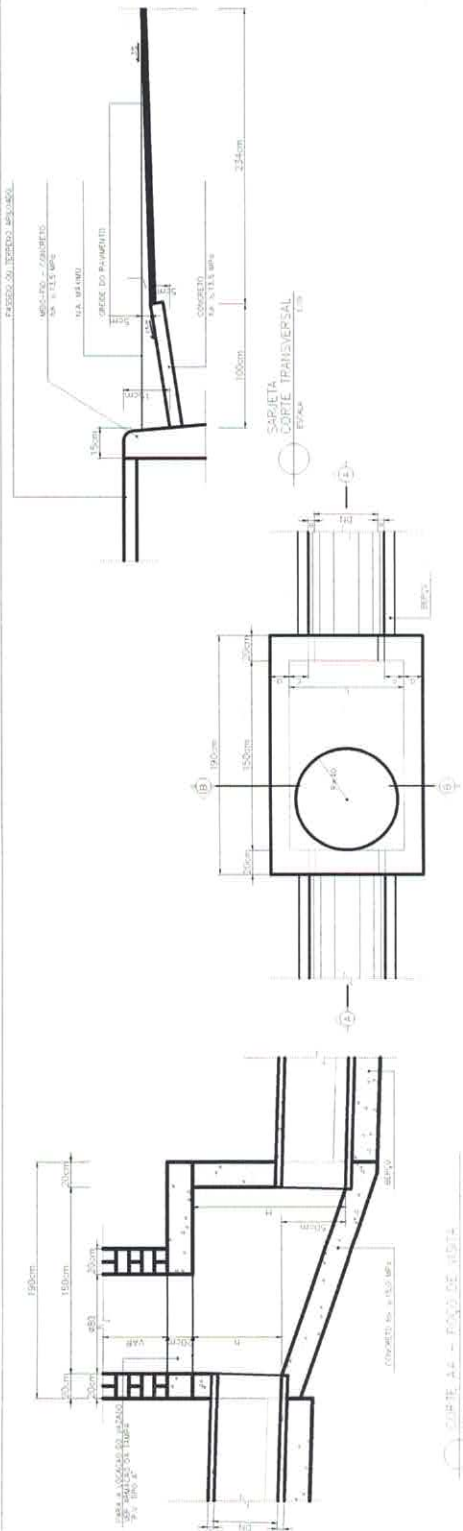



 CORTE BB - POÇO DE VISITA - TIPO B
 ESCALA 1:20

Quadro de Áreas p2			
Empreendimento	Total de Áreas	Área Total (p2)	Área Total (p1)
Áreas	18	4.417,20	4.742,96
Área de Empreendimento Público (A.E.P.)	01	338,00	5.906
Área Verde (A.V.)	01	665,20	10.294,6
Área Pública	01	1.357,50	17.470,2
Total		8.530,20	39.000,00



Título	PROLONGAMENTO DO BARRIO ALTO DO ROSÁRIO I		Valor	36
Proprietário	ESCAMENTO DE ÁGUAS FLUVIAIS Município: PIRACEMA Proprietário: ERLON ROBSON LARA Inscrição: PROLONGAMENTO DO BARRIO ALTO DO ROSÁRIO I Cota: 1 / 1000 Data: 12/09/2018			
Situação	Procedimento:  Revisão: Terceira			
Quanto de Área	TERRELO 1800,240 M² DE 18,00 X 10,00 Complemento: Cota 1/1000 Orçamento: 13,3800			
Observações	"VER TABELAS A CIMA"			



The map displays a complex network of land parcels and infrastructure. Key features include:

- Roads:** RUA DE ABRIL, RUA DE ABRIL LARGA, RUA DE ABRIL CURVA, RUA DE ABRIL RECTA, RUA DE ABRIL RECTA LARGA, RUA DE ABRIL RECTA LARGA LATERAL, RUA DE ABRIL RECTA LARGA LATERAL LARGA, RUA DE ABRIL RECTA LARGA LATERAL LARGA LATERAL.
- Land Parcels:** Numerous rectangular plots are shown, some labeled with numbers (e.g., 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100).
- Geographical Features:** RIO SAN JUAN DE LOS RIOS, RIO SAN JUAN DE LOS RIOS LARGA, RIO SAN JUAN DE LOS RIOS LARGA LATERAL, RIO SAN JUAN DE LOS RIOS LARGA LATERAL LARGA, RIO SAN JUAN DE LOS RIOS LARGA LATERAL LARGA LATERAL.
- Infrastructure:** BARRIO EL GUAYO, BARRIO EL GUAYO LARGA, BARRIO EL GUAYO LARGA LATERAL, BARRIO EL GUAYO LARGA LATERAL LARGA, BARRIO EL GUAYO LARGA LATERAL LARGA LATERAL.

A compass rose is located in the bottom left corner, indicating North (N) and South (S). The map is overlaid with a grid system, with coordinates provided along the edges.

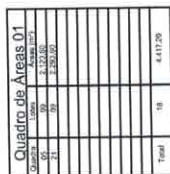
[illegible][illegible]

Escuela Gráfica

[illegible]

DETALHE INDICADOR DE
INFORMAÇÕES



[illegible]

Quadro de Áreas Q2			
Grupos Códigos	Total de Áreas	Áreas Total (m²)	Projeto (m²)
Letras	18	17.250	17.250
Áreas de Equipamentos	01	338,00	5.098,0
Pavimento (A.E.P.)			
Áreas Verdes (A.V.)	01	665,00	12.344,0
Vista Pavimento	03	1.151,82	17.478,0
Total		8.665,00	100.000,0

Escalada Gráfica

CONDOMÍNIO DO BAIRRO ALTO DO ROSÁRIO I

ERRAPLENAGEM

PIRACEMA

PERLON ROBSON LARA

PROLONGAMENTO DO B

1000

DECLIVIDADE MÁXIMA DO IMÓVEL= 18,11%

DETALHE INDICADOR DE
INFORMAÇÕES



ESCALA: 1/150
SEÇÃO TIPO = 10.00m

"VER TABELAS A CIMA"

10 September 2005

Quercus in Arizona

Index Terms—

2

Invoice	Date
12/09/2018	

Magnitude: 11.975-A

ERIL ON ROBSON LARA

PIRACEMA

10

TERRAPLENAGEM

246

John

[illegible]

Quadro de Áreas 01					
	Somatório	Lotes	Área m ²	Área m ²	
	08	09	6.070,00		
	21	09	2.253,00		
Total		18		4.417,20	

Quadro de Áreas 02			
Organização	Unidade no Anexo	Área (m²)	Área (m²)
		78	17.720
Área 1 (A1)	01	536,00	5.0006
Área 2 (A2)	01	848,00	10.3940
Área 3 (A3)	01	848,00	10.3940
Área 4 (A4)	01	848,00	10.3940
Área 5 (A5)	01	848,00	10.3940
Área 6 (A6)	01	848,00	10.3940
Área 7 (A7)	01	848,00	10.3940
Área 8 (A8)	01	848,00	10.3940
Área 9 (A9)	01	848,00	10.3940
Área 10 (A10)	01	848,00	10.3940
Área 11 (A11)	01	848,00	10.3940
Área 12 (A12)	01	848,00	10.3940
Área 13 (A13)	01	848,00	10.3940
Área 14 (A14)	01	848,00	10.3940
Área 15 (A15)	01	848,00	10.3940
Área 16 (A16)	01	848,00	10.3940
Área 17 (A17)	01	848,00	10.3940
Área 18 (A18)	01	848,00	10.3940
Área 19 (A19)	01	848,00	10.3940
Área 20 (A20)	01	848,00	10.3940
Área 21 (A21)	01	848,00	10.3940
Área 22 (A22)	01	848,00	10.3940
Área 23 (A23)	01	848,00	10.3940
Área 24 (A24)	01	848,00	10.3940
Área 25 (A25)	01	848,00	10.3940
Área 26 (A26)	01	848,00	10.3940
Área 27 (A27)	01	848,00	10.3940
Área 28 (A28)	01	848,00	10.3940
Área 29 (A29)	01	848,00	10.3940
Área 30 (A30)	01	848,00	10.3940
Área 31 (A31)	01	848,00	10.3940
Área 32 (A32)	01	848,00	10.3940
Área 33 (A33)	01	848,00	10.3940
Área 34 (A34)	01	848,00	10.3940
Área 35 (A35)	01	848,00	10.3940
Área 36 (A36)	01	848,00	10.3940
Área 37 (A37)	01	848,00	10.3940
Área 38 (A38)	01	848,00	10.3940
Área 39 (A39)	01	848,00	10.3940
Área 40 (A40)	01	848,00	10.3940
Área 41 (A41)	01	848,00	10.3940
Área 42 (A42)	01	848,00	10.3940
Área 43 (A43)	01	848,00	10.3940
Área 44 (A44)	01	848,00	10.3940
Área 45 (A45)	01	848,00	10.3940
Área 46 (A46)	01	848,00	10.3940
Área 47 (A47)	01	848,00	10.3940
Área 48 (A48)	01	848,00	10.3940
Área 49 (A49)	01	848,00	10.3940
Área 50 (A50)	01	848,00	10.3940
Área 51 (A51)	01	848,00	10.3940
Área 52 (A52)	01	848,00	10.3940
Área 53 (A53)	01	848,00	10.3940
Área 54 (A54)	01	848,00	10.3940
Área 55 (A55)	01	848,00	10.3940
Área 56 (A56)	01	848,00	10.3940
Área 57 (A57)	01	848,00	10.3940
Área 58 (A58)	01	848,00	10.3940
Área 59 (A59)	01	848,00	10.3940
Área 60 (A60)	01	848,00	10.3940
Área 61 (A61)	01	848,00	10.3940
Área 62 (A62)	01	848,00	10.3940
Área 63 (A63)	01	848,00	10.3940
Área 64 (A64)	01	848,00	10.3940
Área 65 (A65)	01	848,00	10.3940
Área 66 (A66)	01	848,00	10.3940
Área 67 (A67)	01	848,00	10.3940
Área 68 (A68)	01	848,00	10.3940
Área 69 (A69)	01	848,00	10.3940
Área 70 (A70)	01	848,00	10.3940
Área 71 (A71)	01	848,00	10.3940
Área 72 (A72)	01	848,00	10.3940
Área 73 (A73)	01	848,00	10.3940
Área 74 (A74)	01	848,00	10.3940
Área 75 (A75)	01	848,00	10.3940
Área 76 (A76)	01	848,00	10.3940
Área 77 (A77)	01	848,00	10.3940
Área 78 (A78)	01	848,00	10.3940
Área 79 (A79)	01	848,00	10.3940
Área 80 (A80)	01	848,00	10.3940
Área 81 (A81)	01	848,00	10.3940
Área 82 (A82)	01	848,00	10.3940
Área 83 (A83)	01	848,00	10.3940
Área 84 (A84)	01	848,00	10.3940
Área 85 (A85)	01	848,00	10.3940
Área 86 (A86)	01	848,00	10.3940
Área 87 (A87)	01	848,00	10.3940
Área 88 (A88)	01	848,00	10.3940
Área 89 (A89)	01	848,00	10.3940
Área 90 (A90)	01	848,00	10.3940
Área 91 (A91)	01	848,00	10.3940
Área 92 (A92)	01	848,00	10.3940
Área 93 (A93)	01	848,00	10.3940
Área 94 (A94)	01	848,00	10.3940
Área 95 (A95)	01	848,00	10.3940
Área 96 (A96)	01	848,00	10.3940
Área 97 (A97)	01	848,00	10.3940
Área 98 (A98)	01	848,00	10.3940
Área 99 (A99)	01	848,00	10.3940
Área 100 (A100)	01	848,00	10.3940
Área 101 (A101)	01	848,00	10.3940
Área 102 (A102)	01	848,00	10.3940
Área 103 (A103)	01	848,00	10.3940
Área 104 (A104)	01	848,00	10.3940
Área 105 (A105)	01	848,00	10.3940
Área 106 (A106)	01	848,00	10.3940
Área 107 (A107)	01	848,00	10.3940
Área 108 (A108)	01	848,00	10.3940
Área 109 (A109)	01	848,00	10.3940
Área 110 (A110)	01	848,00	10.3940
Área 111 (A111)	01	848,00	10.3940
Área 112 (A112)	01	848,00	10.3940
Área 113 (A113)	01	848,00	10.3940
Área 114 (A114)	01	848,00	10.3940
Área 115 (A115)	01	848,00	10.3940
Área 116 (A116)	01	848,00	10.3940
Área 117 (A117)	01	848,00	10.3940
Área 118 (A118)	01	848,00	10.3940
Área 119 (A119)	01	848,00	10.3940
Área 120 (A120)	01	848,00	10.3940
Área 121 (A121)	01	848,00	10.3940
Área 122 (A122)	01	848,00	10.3940
Área 123 (A123)	01	848,00	10.3940
Área 124 (A124)	01	848,00	10.3940
Área 125 (A125)	01	848,00	10.3940
Área 126 (A126)	01	848,00	10.3940
Área 127 (A127)	01	848,00	10.3940
Área 128 (A128)	01	848,00	10.3940
Área 129 (A129)	01	848,00	10.3940
Área 130 (A130)	01	848,00	10.3940
Área 131 (A131)	01	848,00	10.3940
Área 132 (A132)	01	848,00	10.3940
Área 133 (A133)	01	848,00	10.3940
Área 134 (A134)	01	848,00	10.3940
Área 135 (A135)	01	848,00	10.3940
Área 136 (A136)	01	848,00	10.3940
Área 137 (A137)	01	848,00	10.3940
Área 138 (A138)	01	848,00	10.3940
Área 139 (A139)	01	848,00	10.3940
Área 140 (A140)	01	848,00	10.3940
Área 141 (A141)	01	848,00	10.3940
Área 142 (A142)	01	848,00	10.3940
Área 143 (A143)	01	848,00	10.3940
Área 144 (A144)	01	848,00	10.3940
Área 145 (A145)	01	848,00	10.3940
Área 146 (A146)	01	848,00	10.3940
Área 147 (A147)	01	848,00	10.3940
Área 148 (A148)	01	848,00	10.3940
Área 149 (A149)	01	848,00	10.3940
Área 150 (A150)	01	848,00	10.3940
Área 151 (A151)	01	848,00	10.3940
Área 152 (A152)	01	848,00	10.3940
Área 153 (A153)	01	848,00	10.3940
Área 154 (A154)	01	848,00	10.3940
Área 155 (A155)	01	848,00	10.3940
Área 156 (A156)	01	848,00	10.3940
Área 157 (A157)	01	848,00	10.3940
Área 158 (A158)	01	848,00	10.3940
Área 159 (A159)	01	848,00	10.3940
Área 160 (A160)	01	848,00	10.3940
Área 161 (A161)	01	848,00	10.3940
Área 162 (A162)	01	848,00	10.3940
Área 163 (A163)	01	848,00	10.3940
Área 164 (A164)	01	848,00	10.3940
Área 165 (A165)	01	848,00	10.3940
Área 166 (A166)	01	848,00	10.3940
Área 167 (A167)	01	848,00	10.3940
Área 168 (A168)	01	848,00	10.3940
Área 169 (A169)	01	848,00	10.3940
Área 170 (A170)	01	848,00	10.3940
Área 171 (A171)	01	848,00	10.3940
Área 172 (A172)	01	848,00	10.3940
Área 173 (A173)	01	848,00	10.3940
Área 174 (A174)	01	848,00	10.3940
Área 175 (A175)	01	848,00	10.3940
Área 176 (A176)	01	848,00	10.3940
Área 177 (A177)	01	848,00	10.3940
Área 178 (A178)	01	848,00	10.3940
Área 179 (A179)	01	848,00	10.3940
Área 180 (A180)	01	848,00	10.3940
Área 181 (A181)	01	848,00	10.3940
Área 182 (A182)	01	848,00	10.3940
Área 183 (A183)	01	848,00	10.3940
Área 184 (A184)	01	848,00	10.3940
Área 185 (A185)	01	848,00	10.3940
Área 186 (A186)	01	848,00	10.3940
Área 187 (A187)	01	848,00	10.3940
Área 188 (A188)	01	848,00	10.3940
Área 189 (A189)	01	848,00	10.3940
Área 190 (A190)	01	848,00	10.3940
Área 191 (A191)	01	848,00	10.3940
Área 192 (A192)	01	848,00	10.3940
Área 193 (A193)	01	848,00	10.3940
Área 194 (A194)	01	848,00	10.3940
Área 195 (A195)	01	848,00	10.3940
Área 196 (A196)	01	848,00	10.3940
Área 197 (A197)	01	848,00	10.3940
Área 198 (A198)	01	848,00	10.3940
Área 199 (A199)	01	848,00	10.3940
Área 200 (A200)	01	848,00	10.3940
Área 201 (A201)	01	848,00	10.3940
Área 202 (A202)	01	848,00	10.3940
Área 203 (A203)	01	848,00	10.3940
Área 204 (A204)	01	848,00	10.3940
Área 205 (A205)	01	848,00	10.3940
Área 206 (A206)	01	848,00	10.3940
Área 207 (A207)	01	848,00	10.3940
Área 208 (A208)	01	848,00	10.3940
Área 209 (A209)	01	848,00	10.3940
Área 210 (A210)	01	848,00	10.3940
Área 211 (A211)	01	848,00	10.3940
Área 212 (A212)	01	848,00	10.3940
Área 213 (A213)	01	848,00	10.3940
Área 214 (A214)	01	848,00	10.3940
Área 215 (A215)	01	848,00	10.3940
Área 216 (A216)	01	848,00	10.3940
Área 217 (A217)	01	848,00	10.3940
Área 218 (A218)	01	848,00	10.3940
Área 219 (A219)	01	848,00	10.3940
Área 220 (A220)	01	848,00	10.3940
Área 221 (A221)	01	848,00	10.3940
Área 222 (A222)	01	848,00	10.3940
Área 223 (A223)	01	848,00	10.3940
Área 224 (A224)	01	848,00	10.3940
Área 225 (A225)	01	848,00	10.3940
Área 226 (A226)	01	848,00	10.3940
Área 227 (A227)	01	848,00	10.3940
Área 228 (A228)	01	848,00	10.3940
Área 229 (A229)	01	848,00	10.3940
Área 230 (A230)	01	848,00	10.3940
Área 231 (A231)	01	848,00	10.3940
Área 232 (A232)	01	848,00	10.3940
Área 233 (A233)	01	848,00	10.3940
Área 234 (A234)	01	848,00	10.3940
Área 235 (A235)	01	848,00	10.3940
Área 236 (A236)	01	848,00	10.3940
Área 237 (A237)	01	848,00	10.3940
Área 238 (A238)	01	848,00	10.3940
Área 239 (A239)	01	848,00	10.3940
Área 240 (A240)	01	848,00	10.3940
Área 241 (A241)	01	848,00	10.3940
Área 242 (A242)	01	848,00	10.3940
Área 243 (A243)	01	848,00	10.3940
Área 244 (A244)	01	848,00	10.3940
Área 245 (A245)	01	848,00	10.3940
Área 246 (A246)	01	848,00	10.3940
Área 247 (A247)	01	848,00	10.3940
Área 248 (A248)	01	848,00	10.3940
Área 249 (A249)	01	848,00	10.3940
Área 250 (A250)	01	848,00	10.3940
Área 25			

[illegible]

**DETALHE INDICADOR DE
INFORMAÇÕES**

